



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n°001/2017

Dispõe sobre a eleição da nova Diretoria
do CMAS 2017/2019 e da outras providencias

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Major Vieira/SC, no uso de suas atribuições legais conforme prevê a Lei Municipal n°2347 de 25 de abril de 2017 Art.3°XIX resolve:

Artigo 1° - aprovar a nova diretoria do CMAS eleita em Assembleia Geral no dia 17 de maio de 2017:

Presidente: Hélio Schroeder

Vice-Presidente: Jessica Felski Sokalski

Primeira Secretaria: Franciele Geraldo

Segunda Secretaria: Marizete Xavier dos Santos

Artigo 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 17 de maio de 2017

Hélio Schroeder

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 02/2017

Dispõe sobre a Realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Major Vieira/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso III, IV da Lei Municipal nº 2347 de 25 de abril de 2017, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social no dia 06 de junho de 2017 nas dependências do Centro Comunitário do Município de Major Vieira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 17 de maio de 2017.

Hélio Schroeder
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 03/2017

Aprova a composição da comissão organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Major Vieira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº2.347 de 25 de abril de 2017, conforme aprovado na Reunião Plenária de 17 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO nota técnica nº18/2017 da Confederação Nacional de Municípios-CNM, as Conferências Municipais devem ser realizadas entre 10 de abril a 31 de julho de 2017

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016 estabelece normas gerais para realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a portaria conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cujo tema é **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 02 de 17 maio de 2017 que dispõe sobre a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Major Vieira;

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária de 17 de maio de 2017, a qual deliberou que a Comissão Específica de Organização da Conferência terá a atribuição de organizar a VI Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Específica de Organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social com os seguintes membros:

I – Gracieli Caetano da Silva

II- Franciele Geraldo

III- Jessica Felski Sokalski

IV- Denise Hirt

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social contará com a colaboração da Secretaria de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

Parágrafo 2º - A Comissão Organizadora contará ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VI Conferência Municipal de Assistência Social. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou não governamentais, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços na área da Assistência Social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Major Vieira, 17 de maio de 2017.


Hélio Schroeder

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social